PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02101/72

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/09/1972
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FLORIANAO MARCELINO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Av. Nascimento de Castro ..... c/ 10,60m
S U L- João Evaristo Lins ..... c/ 10,60m
LESTE - Esp. de Geraldo Cavalcante de Albuquerque ..... c/ 53,70m
OESTE- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 52,70m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de Setembro de 1972.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial de ____ de _____ de 1972.